



PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Trindade/PE, 01 de fevereiro de 2024.

Prezado(s),

Pelo presente, solicitamos cotação de preços, no prazo máximo de **03 (três) dias**, a contar do recebimento deste, para possibilidade de futura Contratação de Empresa para fornecimento de coffee break, com a finalidade de atender a equipe de palestrantes, formadores e os participantes da Jornada Pedagógica, no período de 15 e 16 de fevereiro de 2024, na sede do Município de Trindade (PE).

Solicitamos, se possível, que a cotação seja enviada em papel timbrado, carimbada e rubricada/assinada em todas as páginas.

Em tempo, solicito que juntamente com a cotação de preços, seja encaminhada, caso possível, de forma atualizada:

- Documentos de **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**
 - a) Ato Constitutivo (contrato social, estatuto social ou requerimento de empresário);
 - b) Todas as alterações ou consolidação do Ato Constitutivo;
 - c) Documentos dos Sócios (RG, CPF e comprovante de residência);
 - d) Documentos do Representante Legal;
 - e) Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI), se for o caso;
- Documentos de **HABILITAÇÃO TÉCNICA:**
 - a) Atestado de Capacidade Técnica Profissional (emitido por uma empresa privada ou por órgão governamental, a fim de atestar a qualidade do serviço prestado pelo proponente).
- Documentos de **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**
 - a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - c) A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - d) A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre

APR





- cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) A regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (**ANEXO III**);
- g) Certidão CEIS e CNEP.

Certos de contarmos com a colaboração de Vossas Senhorias, agradecemos.

Segue:

ANEXO I - Condições da Contratação;
ANEXO II - Planilha para Cotação de Preços;
ANEXO III - Declaração do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Atenciosamente,

Maria Edilene Araujo dos Reis

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE

Maria Edilene Araujo dos Reis
Secretária Municipal de Educação

TRINDADE
- PERNAMBUCO -

20 de DEZEMBRO de 1963





ANEXO I - CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

1 - OBJETO

1.1 - Contratação de Empresa para fornecimento de coffee break, com a finalidade de atender a equipe de palestrantes, formadores e os participantes da Jornada Pedagógica, no período de 15 e 16 de fevereiro de 2024, na sede do Município de Trindade (PE).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MINI SALGADOS FRITOS: COXINHA, BOLINHA DE QUEIJO, RABO DE TATU, PASTEIS. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	20		
2	MINI SALGADOS ASSADOS: EMPADAS, PASTEIS, OUTROS. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	20		
3	MINI SANDUICHES.	UND	1000		
4	BOLOS.	KG	80		
5	REFRIGERANTES SABOR COLA 2 L.	UND	30		
6	REFRIGERANTES SABOR DE LARANJA 2 L.	UND	30		
7	REFRIGERANTES SABOR DE LÍMÃO 2L.	UND	30		
8	REFRIGERANTES SABOR DE GUARANÁ 2L.	UND	30		
9	TORTAS DE FRANGO 4 KG.	UND	80		

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - A presente aquisição visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no tocante a alimentação da equipe de palestrantes, formadores e os participantes da Jornada Pedagógica, no período de 15 e 16 de fevereiro de 2024, na sede do Município de Trindade (PE).

3 - DO LOCAL DA ENTREGA

3.1 - Os lanches deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação, situado na Rua Presidente Dutra, nº 54, Centro, Trindade/PE;

3.2 - A entrega será realizada exatamente nas quantidades requeridas, no horário a serem definidos na requisição de fornecimento:

a) A contratada deverá preparar os lanches com mão de obra qualificada, assegurando e respeitando as normas de higiene e conservação dos gêneros alimentícios, todos os produtos para a preparação dos lanches deverão ser comprovadamente de primeira qualidade, dentro do prazo de validade, fresco e in natura.

b) Os lanches deverão ser entregues acondicionadas em embalagem

Alreis





descartável acompanhando talheres descartáveis, sendo cada embalagem específica para cada tipo de preparação: Preparações quentes e frias.

3.3- Os itens especificados acima, deverão ser do dia de consumo, não podendo por hipótese alguma ser requeitada ou de 01 (um) dia anterior ao de consumo. Implicará no não recebimento das refeições quando for constatada má qualidade, requeitada ou de dia anterior ao de consumo, e quanto ao seu consumo será devolvido para que seja realizada a troca da refeição por 01 (uma) outra e de ótima qualidade.

3.4 - A forma de fornecimento e os itens que serão fornecidos, deverão atender as normas sanitárias vigentes.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do art. 72, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

4.2 - Será exigido, conforme determina o art. 62 da Lei Federal n.º 14.133/2021, documentos referentes a habilitação **jurídica** (art. 66), **técnica** (art. 67) e **fiscal, social e trabalhista** (artigo 68).

4.2.1 - Documentos de **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Ato Constitutivo (contrato social, estatuto social ou requerimento de empresário);
- b) Todas as alterações ou consolidação do Ato Constitutivo;
- c) Documentos dos Sócios (RG, CPF e comprovante de residência);
- d) Documentos do Representante Legal;
- e) Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI), se for o caso;

4.2.2 - Documentos de **HABILITAÇÃO TÉCNICA:**

- a) Atestado de Capacidade Técnica Profissional (emitido por uma empresa privada ou por órgão governamental, a fim de atestar a qualidade do serviço prestado pelo proponente).

4.2.3 - Documentos de **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**





- a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) A regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- g) Certidão CEIS e CNEP.

5 - RECEBIMENTO DO OBJETO E CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

5.1 - O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida dispensa de licitação, se dará:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo que comprove o atendimento das exigências contratuais;

5.2 - O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista nos incisos do art. 141 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

5.3 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

6 - PRAZO CONTRATUAL

6.1 - O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração de 03 (três) meses.

Atleis





7 - RESPONSABILIDADE DA FUTURA CONTRATADA

7.1 - A futura contratada é responsável pela plena execução do objeto e todas as despesas decorrentes da entrega.

Maria Edilene Araujo dos Reis

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE

Maria Edilene Araujo dos Reis
Secretária Municipal de Educação





ANEXO II - PLANILHA PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Trindade/PE, ____ de _____ de 2024

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de coffee break, com a finalidade de atender a equipe de palestrantes, formadores e os participantes da Jornada Pedagógica, no período de 15 e 16 de fevereiro de 2024, na sede do Município de Trindade (PE).

DADOS DA EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
EMAIL:	
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MINI SALGADOS FRITOS: COXINHA, BOLINHA DE QUEIJO, RABO DE TATU, PASTEIS. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	20		
2	MINI SALGADOS ASSADOS: EMPADAS, PASTEIS, OUTROS. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	20		
3	MINI SANDUICHES.	UND	1000		
4	BOLOS.	KG	80		
5	REFRIGERANTES SABOR COLA 2 L.	UND	30		
6	REFRIGERANTES SABOR DE LARANJA 2 L.	UND	30		
7	REFRIGERANTES SABOR DE LIMAO 2L.	UND	30		
8	REFRIGERANTES SABOR DE GUARANÁ 2L.	UND	30		
9	TORTAS DE FRANGO 4 KG.	UND	20		

Valor Global da Proposta: R\$ ____ (_____).

Pelo presente, declaro concordar com os termos e condições da contratação, apresentadas pelo município de Trindade/PE.

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:





**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

_____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a). _____,
portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____,
DECLARA, conforme requisitado pelo inciso VI, do art. 68
da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menores de
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega para
qualquer trabalho menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a
partir de quatorze anos.

Cidade/UF, ____ de _____ de 2024.

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:

